



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 753, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

*Altera o Anexo I da Área Administrativa da Lei Municipal nº 480 de 07/07/97 e artigo 1º da Lei Municipal nº 677 de 13/12/2006, e toma outras providencias.*

A Câmara Municipal de Chácara/MG por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Cargos da Área Administrativa do Nível II – Cargo de Auxiliar de Administração de Classes A a J efetivo, cujas vagas são as constantes das Leis Municipais de nº 480 de 07/07/97 alterada pela Lei nº 677 de 13/12/2006, constando 04 – quatro - vagas, ficando o Executivo autorizado a criar mais uma vaga do mencionado cargo, totalizando assim o numero de 5 – cinco – vagas.

**Art. 2º** - A vaga ora criada só poderá ser preenchida mediante concurso público, e/ou através de contrato administrativo até a realização do mesmo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de março de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de março de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de março de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete